



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.514 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando Certidão de Óbito n. 003718, Livro C – 014 Folha 098;

Considerando Certidão de casamento n. 2858 Livro B-13 Folha 032 comprovando união estável;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando cálculo de proventos elaborado pelo RH datado de 16/03/2010;

Considerando último comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 01/02/2010;

Considerando requerimento da interessada;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte à Sra. **GERALDA DA SILVA DE PAULO**, CPF nº 694.788.569-87 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 580,90 (Quinhentos e oitenta reais e noventa centavos) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. Benedito Manoel de Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09/03/2010.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná em 16 de Março de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal